

de reversão de cota, a legislação aplicável é aquela vigente na data do óbito do instituidor do benefício, nos termos da jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal<sup>[1]</sup> e do Superior Tribunal de Justiça<sup>[2]</sup>.

4. Registra que "Conforme preceitua o art. 23, § 1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a perda da qualidade do dependente faz cessar a percepção de sua cota individual, que será irreversível para os demais beneficiários. No caso, com a maioridade de JOÃO EMMANUEL, a cota-parte da pensão que lhe era devida não será revertida em favor da beneficiária LINEY MARIA" e assim, "a pensão deve ser revista com a supressão de uma cota individual (10%), de modo que a pensionista vitalícia LINEY MARIA passa a ter direito a 60% (50% da cota familiar acrescida de 10% da cota individual) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente que faria jus o servidor falecido EDIVALDO VIEIRA DE ARAÚJO, na data do óbito".

Ao final, a Diretoria-Geral endossou as manifestações prestadas pelas áreas jurídica e de pessoal. É o relato do necessário. Decido.

Ao acolher as manifestações das unidades consultadas, cujos fundamentos utilizo como razão de decidir, nos termos da Lei nº 9.784/1999, art. 50, § 1º, DETERMINO, em face da pensão previdenciária instituída por EDIVALDO VIEIRA DE ARAÚJO:

1. Exclusão de JOÃO EMMANUEL VIEIRA DE ARAÚJO como beneficiário da pensão, em virtude de ter atingido a maioridade previdenciária (21 anos) em 30/11/2022, com fulcro na Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, art. 23, § 4º c/c Lei nº 8.213, de 24/07/1991, art. 77, §2º, inciso II;
2. Revisão do cálculo da pensão em favor da pensionista vitalícia LINEY MARIA ARAÚJO, que passa a fazer jus a 60% do valor da aposentadoria por incapacidade permanente a que teria direito o servidor falecido na data do óbito (50% da cota familiar mais 10% da cota individual), nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, art. 23, *caput* e § 1º;
3. Ciência aos interessados JOÃO EMMANUEL VIEIRA DE ARAÚJO e LINEY MARIA ARAÚJO;
4. Juntada deste ao processo administrativo de concessão da pensão correspondente.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para cumprimento desta decisão e providências de praxe.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

## ATOS DA CORREGEDORIA

### EDITAIS

#### EDITAL CRE-MT Nº 13/2022

Define a programação das inspeções a serem realizadas diretamente pela Corregedoria para os meses de maio a outubro do ano de 2023.

A CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, considerando o disposto no Provimento CGE N. 7/2021, na Resolução TSE N. 23.657/2021, bem como no Provimento CRE-MT N. 1/2022, as inspeções, a serem realizadas diretamente por esta Corregedoria nos meses de maio a outubro de 2023, terão as seguintes programações:

Zona Eleitoral	Município	Atividade	Data	Dia da Semana
ZE 44	Guarantã do Norte	Inspeção <i>in loco</i>	09/05/2023	Terça-feira
ZE 33	Peixoto de Azevedo	Inspeção <i>in loco</i>	10/05/2023	Quarta-feira
ZE 21	Lucas do Rio Verde	Inspeção <i>in loco</i>	12/05/2023	Sexta-feira

ZE 45	Pedra Preta	Inspeção <i>in loco</i>	13/06/2023	Terça-feira
ZE 46	Rondonópolis	Inspeção <i>in loco</i>	14/06/2023	Quarta-feira
ZE 14	Jaciara	Inspeção <i>in loco</i>	15/06/2023	Quinta-feira
ZE 47	Poxoréu	Inspeção <i>in loco</i>	27/06/2023	Terça-feira
ZE 12	Campo Verde	Inspeção <i>in loco</i>	28/06/2023	Quarta-feira
ZE 16	Vila Rica	Inspeção <i>in loco</i>	02/08/2023	Quarta-feira
ZE 31	Canarana	Inspeção <i>in loco</i>	04/08/2023	Sexta-feira
ZE 26	Nova Xavantina	Inspeção <i>in loco</i>	07/08/2023	Segunda-feira
ZE 29	São José do Rio Claro	Inspeção <i>in loco</i>	23/08/2023	Quarta-feira
ZE 03	Rosário Oeste	Inspeção <i>in loco</i>	24/08/2023	Quinta-feira
ZE 49	Várzea Grande	Inspeção <i>in loco</i>	19/09/2023	Terça-feira
ZE 51	Cuiabá	Inspeção <i>in loco</i>	20/09/2023	Quarta-feira
ZE 55	Cuiabá	Inspeção <i>in loco</i>	21/09/2023	Quinta-feira
ZE 52	São José dos Quatro Marcos	Inspeção <i>in loco</i>	03/10/2023	Terça-feira
ZE 06	Cáceres	Inspeção <i>in loco</i>	04/10/2023	Quarta-feira
ZE 17	Arenápolis	Inspeção <i>in loco</i>	17/10/2023	Terça-feira
ZE 19	Tangará da Serra	Inspeção <i>in loco</i>	18/10/2023	Quarta-feira
<b>TOTAL</b>		<b>20 ZONAS ELEITORAIS</b>		

E para que se dê ampla divulgação, determinou-se que o presente edital fosse publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022. Eu, Carlos Luanga Ribeiro Lima, Coordenador Jurídico-Administrativo, o lavrei.

Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho

Corregedora Regional Eleitoral

Desembargadora **NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO**

Vice-Presidente e Corregedora

## RELATÓRIOS

### RELATÓRIO RESULTADO DA TOTALIZAÇÃO

Relatório Resultado da Totalização

Eleições Gerais 2022

[relatorio\\_resultado\\_totalizacao.pdf](#)

Desembargadora **NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO**

Vice-Presidente e Corregedora

## ATOS DA DIRETORIA GERAL

### DECISÕES

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR ITALO GUILHERME REIS ACACIO

Visto.